



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2016-SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 070/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMERCIO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, n.º 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-ME**, com endereço na Plácido de Castro, n.º 1690, Aparecida, Santarém-Pa- CEP 68040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.710.932/0001-56, neste ato representada pelo **sr. Pietro Bezerra Macambira**, brasileiro, portador do CPF n.º 519.251.412-68, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula IV, do Contrato **Nº070/2016 – SEMED**, da **Concorrência Pública 002/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM**, prorrogação de prazo do contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia **18/06/2017**. Fica através do presente instrumento de aditamento contratual, prorrogado por mais **07 (sete) meses** a contar de **19/06/2017 a 19/01/2018**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação:

12.368.0005.2.127.**0222**.4.4.90.51.00.00.0131

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 16 de Junho de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-ME
Pietro Bezerra Macambira
Contratado

TESTEMUNHAS:1ª _____ CPF ou RG: _____

2ª _____ CPF ou RG: _____